

TERMO DE REFERENCIA N° 005/2022

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de Material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Banner impresso em lona de alta qualidade no formato vertical 1.50x1.00 metros, com bastonete, ponteiras brancas e cordinha para pendurar.	1
02	Confeccionar faixa em lona de alta qualidade no formato horizontal 3mx0.70 cm com bastonete e ponteiras brancas.	1
03	Credencial de Eventos. Papel cartão, com alta resolução de cores, com furação na parte superior, com cordão Nylon branco, tamanho 10x15 cm.	100
04	Pasta personalizada com Aba nas cores correspondentes a logo da 4ª Conferência Municipal de Saúde. 22x31 cm.	100

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica se pelo fato de ser uma obrigatoriedade realizar Conferências Municipais de Saúde a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde. Portanto deve haver a divulgação do evento para toda a sociedade, esta deve participar ativamente das discursões, sugestões e propostas de melhoria sobre políticas pública de saúde.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação

diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente no item I.I deste Termo de Referência.

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do TR.

II - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os objetos no Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Aliança, localizado na Rua 13 de maio, S/N, Centro, (Próximo a Igreja Católica), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:30h às 11:30 e 13:30 às 17:30h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta ofertada.

O recebimento dos objetos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando a CONTRATADA a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

V.I CONTRATADA

Deve executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

V.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato; Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com o estabelecido na especificação do objeto.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A recebimento será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será mediante recebimento definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 05 (cinco) dias.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério utilizado para seleção do fornecedor foi o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado em três empresas do ramo, obtendo a média total no valor de R\$ **3.062,33 (três mil e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: Dotação Orçamentária: 04.0309.10.122.0010.2072, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRORPIO – SAUDE, FICHA: 157.

APROVAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 11 de janeiro de 2022.

JOSIEL ANTONIO BERTICELLI
SECRETARIO DA SAÚDE
Ordenador de despesas